



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2415

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2415

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.078, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.062, de 1º de julho de 2026 que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Borborema para o exercício financeiro do ano 2027 e dá outras providências”.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 06/10/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 24 da Lei Municipal nº 4.062, de 1º de julho de 2026 que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Borborema para o exercício financeiro do ano 2027 e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária do Exercício de 2027 conterà dotação específica para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos da Lei Orgânica Municipal, será equivalente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto, destinando-se a metade do valor apurado às ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Fica alterado o art. 30 da Lei Municipal nº 4.062, de 1º de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O Poder Executivo apresentará à Câmara Municipal, até 31 de março de 2027, relatório das emendas parlamentares individuais impositivas cuja execução esteja inviabilizada por impedimento, com justificativa individualizada, objetiva, específica, motivada e documentada.

§ 1º Quando o impedimento for sanável, serão adotadas as providências necessárias à sua superação, preservados, sempre que possível, o objeto, a finalidade e o beneficiário da programação originalmente aprovada.

§ 2º Quando o impedimento não puder ser sanado, o autor poderá indicar programação substitutiva, de valor igual ou inferior à programação impedida, observados os requisitos aplicáveis às emendas parlamentares individuais impositivas.

§ 3º O saneamento ou a substituição da programação deverá ser concluído até 31 de maio de 2027, observado o disposto no art. 193-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de outubro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 12/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, aprovado em sessão realizada em 06/10/2026.

Decretos

DECRETO Nº 6.904, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na forma que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.019, de 30 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2026, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.978 de 7 de julho de 2025 – LDO 2026.”

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, no valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia e Gestão do Executivo

02.01.01 Gestão do Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2004 – 3.3.90.39 – Ficha 17 FR 1 R\$ 15.000,00

02.01.02 Diretoria de Cultura

13.392.0003.2006 – 3.3.90.39 – Ficha 35 FR 1 R\$ 11.000,00

02.01.04 Diretoria de Esportes

27.813.0005.2008 – 3.3.90.30 – Ficha 64 FR 1 R\$ 11.000,00

02.01.05 Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio

18.541.0006.2010 – 3.3.90.39 – Ficha 95 FR 1 R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2415

Página 3 de 6

30.000,00
20.122.0006.2011 - 3.3.90.30 - Ficha 101 FR 1 R\$
26.000,00
20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$
5.000,00
02.02 Superintendência Municipal de Administração
02.02.01 Gestão da Superintendência Municipal de
Administração
04.122.0002.2015 - 3.3.90.93 - Ficha 140 FR 1 R\$
30.000,00
02.02.02 Diretoria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0002.2016 - 3.3.90.39 - Ficha 157 FR 1 R\$
10.000,00
02.03 Superintendência Municipal de Negócios
Jurídicos e Segurança Pública
02.03.02 Comando da Guarda Civil Municipal
06.181.0008.2018 - 3.3.90.30 - Ficha 175 FR 1 R\$
10.000,00
06.181.0008.2018 - 3.3.90.39 - Ficha 178 FR 1 R\$
10.000,00
02.04 Superintendência Municipal de Educação
02.04.01 Gestão da Superintendência Municipal de
Educação
12.122.0009.2020 - 3.3.90.14 - Ficha 191 FR 1 R\$
2.000,00
02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e
Fundamental
12.361.0009.1007 - 4.4.90.51 - Ficha 200 FR 1 R\$
8.000,00
12.361.0009.2021 - 3.3.90.30 - Ficha 206 FR 1 R\$
5.000,00
12.361.0009.2021 - 3.3.90.39 - Ficha 210 FR 5 R\$
5.000,00
12.361.0009.2022 - 3.3.90.30 - Ficha 220 FR 1 R\$
10.000,00
12.365.0009.2023 - 3.3.90.34 - Ficha 246 FR 1 R\$
2.000,00
12.365.0009.2023 - 3.3.90.34 - Ficha 247 FR 1 R\$
4.000,00
12.365.0009.2023 - 3.3.90.39 - Ficha 248 FR 1 R\$
11.000,00
12.365.0009.2023 - 3.3.90.39 - Ficha 251 FR 5 R\$
2.000,00
02.04.03 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0010.2024 - 3.3.90.30 - Ficha 266 FR 1 R\$
150.000,00
12.306.0010.2024 - 4.4.90.51 - Ficha 275 FR 1 R\$
4.000,00
02.05 Superintendência Municipal de Saúde
02.05.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2031 - 3.3.90.39 - Ficha 370 FR 2 R\$
20.000,00
10.301.0011.2031 - 4.4.90.52 - Ficha 377 FR 1 R\$
1.000,00
10.302.0011.2032 - 3.3.90.30 - Ficha 394 FR 5 R\$
30.000,00

02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento
Social
02.06.01 Gestão da Superintendência Municipal de
Desenvolvimento Social
08.122.0012.2035 - 3.3.90.30 - Ficha 434 FR 2 R\$
5.000,00
08.122.0012.2035 - 3.3.90.39 - Ficha 438 FR 2 R\$
11.000,00
02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2036 - 3.3.90.39 - Ficha 455 FR 5 R\$
5.000,00
08.245.0012.2039 - 3.3.90.39 - Ficha 483 FR 2 R\$
5.000,00
08.245.0012.2039 - 3.3.90.39 - Ficha 484 FR 5 R\$
13.000,00
08.245.0012.2040 - 3.3.90.30 - Ficha 498 FR 2 R\$
6.000,00
02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e
Serviços
02.09.02 Diretoria de Serviços de Água e Esgoto
17.512.0014.1017 - 4.4.90.51 - Ficha 556 FR 1 R\$
16.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R\$ 473.000,00
Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo
anterior será remanejado, tendo como origem os recursos
orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da
classificação a seguir discriminada:
02.01 Chefia e Gestão do Executivo
02.01.05 Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio
18.541.0006.1005 - 4.4.90.51 - Ficha 73 FR 1 R\$
412.000,00
02.02 Superintendência Municipal de Administração
02.02.02 Diretoria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0002.1006 - 4.4.90.51 - Ficha 149 FR 1 R\$
50.000,00
02.04 Superintendência Municipal de Educação
02.04.05 Divisão de Ensino Médio Profissionalizante e
Superior
12.364.0015.2028 - 3.3.90.39 - Ficha 320 FR 1 R\$
10.000,00
12.364.0015.2029 - 3.3.90.14 - Ficha 326 FR 1 R\$
1.000,00
Total do Remanejamento: Débito R\$ 473.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de setembro de
2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal
de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.910, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2415

Página 4 de 6

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na forma que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.019, de 30 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2026, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.978 de 7 de julho de 2025 - LDO 2026."

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia e Gestão do Executivo

02.01.01 Gestão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 - 3.1.90.11 - Ficha 1 FR 1 R\$ 10.000,00

02.01.02 Diretoria de Cultura

13.392.0003.2006 - 3.3.90.39 - Ficha 35 FR 1 R\$ 17.000,00

02.01.05 Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio

18.541.0006.2010 - 3.3.90.39 - Ficha 95 FR 1 R\$ 7.000,00

20.122.0006.2011 - 3.1.90.11 - Ficha 96 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

20.122.0006.2011 - 3.3.90.39 - Ficha 105 FR 1 R\$ 10.000,00

12.365.0009.2023 - 3.1.90.13 - Ficha 235 FR 1 R\$ 20.000,00

12.365.0009.2023 - 3.1.90.16 - Ficha 236 FR 1 R\$ 20.000,00

12.365.0009.2023 - 3.1.90.16 - Ficha 237 FR 1 R\$ 10.000,00

12.365.0009.2023 - 3.3.90.30 - Ficha 245 FR 5 R\$ 20.000,00

12.365.0009.2023 - 3.3.90.34 - Ficha 246 FR 1 R\$ 20.000,00

12.365.0009.2023 - 3.3.90.34 - Ficha 247 FR 1 R\$ 20.000,00

12.365.0009.2023 - 3.3.90.39 - Ficha 248 FR 1 R\$ 30.000,00

12.365.0009.2023 - 3.3.90.46 - Ficha 255 FR 1 R\$ 40.000,00

02.05 Superintendência Municipal de Saúde

02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2031 - 3.1.90.13 - Ficha 352 FR 5 R\$ 20.000,00

10.301.0011.2031 - 3.1.90.16 - Ficha 354 FR 5 R\$ 10.000,00

10.301.0011.2031 - 3.3.90.30 - Ficha 363 FR 2 R\$ 10.000,00

10.301.0011.2031 - 3.3.90.32 - Ficha 366 FR 2 R\$ 20.000,00

10.302.0011.2032 - 3.1.90.16 - Ficha 386 FR 1 R\$ 10.000,00

10.302.0011.2032 - 3.3.50.39 - Ficha 391 FR 5 R\$ 25.000,00

10.304.0011.2034 - 3.1.90.13 - Ficha 412 FR 5 R\$ 20.000,00

02.06 Superintendência Municipal de Assistência Social

02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2038 - 3.3.90.48 - Ficha 468 FR 2 R\$ 10.000,00

08.245.0012.2039 - 3.3.90.39 - Ficha 483 FR 2 R\$ 20.000,00

08.245.0012.2039 - 3.3.90.39 - Ficha 484 FR 5 R\$ 18.000,00

02.08 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.08.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.243.0007.2042 - 3.3.90.39 - Ficha 517 FR 1 R\$ 35.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R\$ 542.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia e Gestão do Executivo

02.01.05 Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio

18.541.0006.1005 - 4.4.90.51 - Ficha 73 FR 1 R\$ 515.000,00

02.02 Superintendência Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2415

Página 5 de 6

02.02.02 Diretoria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0002.1006 - 4.4.90.51 - Ficha 149 FR 1 R\$
27.000,00

Total do Remanejamento: Débito R\$ 542.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2415

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Rua Stélio Machado Loureiro, 27 - CEP 14955-041 - Borborema - SP.

CNPJ 72.917.214/0001-38 | Telefone: (16) 3266-1368

www.camaraborborema.sp.gov.br | administrativo@camaraborborema.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo relativo a celebração do Dia do Servidor Público, na forma que especifica.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado a comemoração do Dia do Servidor Público, cuja atribuição é bem servir a sociedade, revestindo-se assim de peculiar importância pelos relevantes serviços prestados, justificando o ponto facultativo na Câmara Municipal, como homenagem aos servidores do Poder Legislativo.

Considerando que a transferência do ponto facultativo para o dia 30 de outubro se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas do Poder Legislativo, bem como a adequação ao calendário estipulado para expediente dos servidores da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 - sexta feira - o Ponto Facultativo relativo a celebração do Dia do Servidor Público, suspendendo-se o expediente na Câmara Municipal de Borborema, naquele dia.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026 o expediente será normal na Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, 08 de outubro de 2026.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara

*Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.*

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo